



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 254, DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Serviço de Contabilidade e Finanças da Municipalidade um crédito Especial até o montante de Rcr\$... 1.697,00 (mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros novos), destinado a aquisição de ações ordinárias da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da verba 50-411297 do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 29 de agosto de 1969.

José Alberto dos Santos
Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Lescal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 29 de agosto de 1969.

Carlos Vianna
Carlos Vianna
Chefe da Seção

as.